



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 12.079
Soledade, 01 / 12 / 2016


DECRETO N.º 12.079/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 870.547,41 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 870.547,41 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2085 – Implementação FUNDEB

2165 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.403,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches

6269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 223.456,19

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2075 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

1973 – 3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal para o RPPS.....R\$ 46.505,89

2033 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

195 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 335.955,71

196 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 58.873,00

197 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil.....R\$ 9.975,77

2108 – Programa Nacional Atenção Básica (PMAQ)

6081 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 2046 – Programas de Agentes Comunitários da Saúde – PACS Vinculado
204 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
- 2047 – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS)
5869 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 44.377,85

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 40 – ASPS; 4521 – PMAQ; 4530 – PACS; e 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de Dezembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal